



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

30 de outubro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

DECRETO Nº 83, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DA PLANTA DE VALORES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a aplicação do índice de correção monetária de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um por cento) na planta de valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 30 de outubro de 2023.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal